



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 090/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200801.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01030 Royalties	
1715/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
12293/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	800,00
1302.1236500222.155	- Manutenção do Centro de Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
12294/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	3.000,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1403	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1403.2678200442.080	- Sinalização Viária	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5604/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
T O T A L.....		53.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1751200801.021	- Obras de Combate a Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01030 Royalties	
8479/4.4.90.51.00	- Obras e Instalação	30.000,00
1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
1302,1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3977/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 090/2009

Fls. 02.

1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1403	- DIRETORIA DE TRÂNSITO	
1403.0618200442.079	- Manutenção da Diretoria de Trânsito	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5556/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	20.000,00
	- T O T A L	53.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de maio de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, illegible text, likely a title or header for a document.]

[Handwritten signature]
CHEFE DE DIVISÃO

PUBLICADO NO UmuARAMA ILUSTRADO
DE 02 junho 12009
DE N.º 8594
UMUARAMA, 02 junho 2009
Oliver Vauler Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO